



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

L E I Nº 5.239, DE 10 DE JULHO DE 2.001

(Dispõe sobre denominação de via pública que especifica, e dá outras providências).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

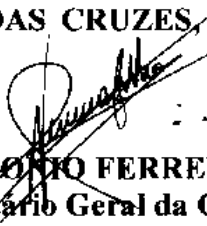
ARTIGO 1º - Fica denominada “**ESTRADA DO PARQUE**”, a via pública atualmente sem denominação oficial, localizada no Distrito de Sabaúna, com início na Estrada Municipal MCZ 050 e término na divisa do Município de Biritiba Mirim, **código de logradouro nº MCZ 441**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de julho de 2.001, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de julho de 2.001, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR PEDRO HIDEKI KOMURA).